Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N º 181/00

MODIFICA NA RESOLUÇÃO Nº 57 DE 26/12/90 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam suprimidos no Anexo II da Resolução nº 57/90, os Cargos Comissionados de " Assessor Jurídico e Parlamentar" e " Secretário Geral da Câmara Municipal".

Art. 2º - Ficam suprimidos do Anexo VI da Resolução nº 57/90 os Cargos Comissionados de " Assessor Jurídico e Parlamentar" e " Secretário Geral da Câmara Municipal".

Art. 3º - Ficam acrescidos as seguintes atribuições ao cargo Comissionado de Chefe do Departamento da Administração:

- Prestar Assessoria à Mesa Diretora e aos Membros da Câmara Municipal, na confecção de documentos/serviços relativos à atividade Legislativa.

Art. 4º - O cargo de Chefe do Departamento da Administração é de recrutamento limitado, devendo ser ocupado por servidor de carreira do Poder Legislativo, observado o disposto no anexo II do Plano de Carreira da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), em 11 de outubro de 2000 .

JORGE LOPES DE MORAIS – PRESIDENTE

BENEDITO SALVIANO DE PAULA – VICE-PRESIDENTE

AMILTON XAVIER DE MATOS - SECRETÁRIO